



Número: **0802877-87.2020.8.15.0161**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Cuité**

Última distribuição : **15/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 6.075,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE HERMINIO DA LUZ (AUTOR)		NILO TRIGUEIRO DANTAS (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
LUCIANO JOSE LIRA MENDES registrado(a) civilmente como LUCIANO JOSE LIRA MENDES (TERCEIRO INTERESSADO)			
CARIS DE REZENDE PENA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81058164	23/10/2023 14:03	Petição	Petição
81058168	23/10/2023 14:03	2790555_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Outros Documentos
81058169	23/10/2023 14:03	2790555_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos

ANEXO





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2 VARA MISTA DA COMARCA DE CUITE/PB

Processo: 0802877-87.2020.8.15.0161

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE HERMINIO DA LUZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que a ré foi surpreendida com **BLOQUEIOS indevidos no valor de R\$ 250,00** nos **Bancos Banestes, Banrisul e Banco do Brasil**, **protocolo 20230015178686**, motivo pelo qual pugna pelo imediato desbloqueio com juntada da tela SISBAJUD indicando a ordem "desbloqueio" com resultado "cumprida integralmente".

Em verdade, no caso em comento foi feito depósito judicial do valor de R\$ 250,00 e, como não houve realização da perícia, **a ré aguardar a devolução do montante**, todavia indevidamente sofreu bloqueio em suas contas. Em virtude do exposto, **pugna em caráter de urgência pelo desbloqueio**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CUITE, 19 de outubro de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Marcelo Cavalcante de Melo

De: Marcelo Cavalcante de Melo
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 10:57
Para: Paula Rizzolli Helmer
Cc: Fernanda Hellen Soares Franca Medeiros
Assunto: RES: BLOQUEIO ORDEM - Judicial - Conta: 2808901-9

dummymailid: 00000000343F5101DE1C284891EFED730D3794D707007F631B1FE8EE87458C6
5807F1163DAEB000002786FCD000002157F4B52D61F4082FEA1A336BDF9B20
00262F2570E0000

Grato mais uma vez pelo envio.

Marcelo C. de Melo

Coordenação de Tesouraria
marcelo.cavalcante@seguradoralider.com.br

HOME OFFICE – 21 97118-2828
RESIDENCIAL – 21 3710 - 5043



www.seguradoralider.com.br

Avenida Rio Branco, 115, 19º andar
Centro - Rio de Janeiro – RJ
CEP 20040-004

[Facebook](#) | [Twitter](#) | [LinkedIn](#) | [Instagram](#) | [Youtube](#)

De: Paula Rizzolli Helmer <paulahelmer@banestes.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 10:44
Para: Marcelo Cavalcante de Melo <marcelo.cavalcante@seguradoralider.com.br>
Cc: Fernanda Hellen Soares Franca Medeiros <fhmedeiros@banestes.com.br>
Assunto: Re: BLOQUEIO ORDEM - Judicial - Conta: 2808901-9

Bom dia!

Segue detalhamento.

Dados da Remessa	
Data	10/10/2023
Situação	Recebida
Dados do Protocolo	
Número	20230015178686
Situação	Pendente



Resposta	Ainda não respondida	
Data Limite		
Transferência		

Dados do Bloqueio	
Tipo	Bloqueio de Valor
Situação	Pendente
Origem	BACEN
Número Sequência	7
Reiteração	0
Juiz Solicitante	JUIZ DE DIREITO
Protocolamento	22/09/2023 18:39:17
Tipo Pessoa Réu	Jurídica
CPF/CNPJ Réu	09.248.608/0001-04
Nr. Processo	50365134320228240008
Natureza Ação	Ação Cível
Agência	
Conta	
Cancelamento/Reiteração	
Autor Exequente	JOSE HERMINIO DA LUZ
Valor solicitado	R\$ 250,00
Valor efetivado	R\$ 250,00
Bloquear C. Salário?	Não
Valor efetivado em C. Salário	R\$ 0,00
Execução	
CNPJ IF	
Ident. Conta Única	
Resposta Copiada da Reiteração Zero	Não

Contas						
Sistema	Conta	Agência	Valor Bloqueado	Saldo Bloqueado Remanescente	Conta Bloqueada	Conta Salário
DCO	0028089019	104	R\$ 250,00	R\$ 250,00	Não	Não

Dados da Vara Juízo	
Cód. Vara Bacen	23153
Nome	Segunda Vara Cível da Comarca de Blumenau
Tribunal	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Município	BLUMENAU
UF	SC

Att,

Em qua., 11 de out. de 2023 às 09:19, Marcelo Cavalcante de Melo <marcelo.cavalcante@seguradoralider.com.br> escreveu:

Fernanda, bom dia !

Poderia enviar a tela referente a ordem de BLOQUEIO conforme abaixo.

Data: 11/10/23



Marcelo C. de Melo

Coordenação de Tesouraria

marcelo.cavalcante@seguradoralider.com.br

HOME OFFICE – 21 97118-2828

RESIDENCIAL – 21 3710-5043



www.seguradoralider.com.br

Avenida Rio Branco, 115, 19º andar

Centro - Rio de Janeiro – RJ

CEP 20040-004

[Facebook](#) | [Twitter](#) | [LinkedIn](#) | [Instagram](#) | [Youtube](#)

--





PAULA RIZZOLLI HELMER

CAIXA

CENTRAL

BANESTES S/A - Banco do Estado do Espírito Santo

paulahelmer@banestes.com.br

(27) 3383-1800 - Ramal: 1815

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente e com a redução de custos."

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente e com a redução de custos."



**Comunicado de Cumprimento de Ordem Judicial**
Bloqueio de Valor

Informamos o cumprimento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valor, pelo sistema BACEN JUD2 para o cliente:

CNPJ: 09248608000104 Protocolo: 20230015178686-2-0

Valor Resposta ao Juiz: 250,00 Valor Solicitado pelo Juiz: 250,00

Mensagem ao Juiz: Ordem Judicial cumprida integralmente.

Processo Judicial: 50365134320228240008 Data da Ordem: 11/10/2023

Nome Juiz: JUIZ DE DIREITO

Nome do Exequente: JOSE HERMINIO DA LUZ

Vara Juízo: SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

Endereço da Vara: RUA ZENAIDE SANTOS DE SOUZA Telefone: 0

Juízo: 363 VELHA

Número: Complemento: |

Bairro: UF: SC

Cidade: BLUMENAU

Produto	Agência	Conta	Valor
CONTA CORRENTE	0335	0611420300	250,00

Atenciosamente,
Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A.





Extrato de Ordens Judiciais - Consultar valor bloqueado/desbloqueado/transferido por ordem judicial

Detalhamento do Evento

Data	Histórico	Protocolo	Agência/Conta	Valor (R\$)
11/10/2023	BLOQUEIO VLR	20230015178686	1912-7 - 611000-2	250,00

Nome do Autor
JOSE HERMINIO DA LUZ

Data do Protocolamento
2023-09-22-18.39.17.000934

Processo
50365134320228240008

Juíz
JUIZ DE DIREITO

Vara
SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU

UF
SC

Comarca
BLUMENAU

Tribunal
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

Destino da Transferência

Nome do Banco Destino:
Nome da Agência do Banco Destino:
Nome do Favorecido:
CPF/CNPJ do Favorecido:

Modalidade	Valor (R\$)
CONTA CORRENTE PJ COMUM	250,00
Total: 250,00	